

2012

DIRETRIZES PARA A FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DE PRODUTOS PERIGOSOS



SETOR OPERACIONAL
DIVISÃO DE DEFESA CIVIL
01/01/2012



DAS LEGISLAÇÕES

Há várias legislações que tratam sobre o transporte envolvendo produtos perigosos, que surgiram devido à proporção dos danos advindos dos acidentes com estes produtos.

A principal legislação no âmbito do transporte de produtos perigosos atualmente é a Resolução nº 3.665/11, alterada pela Resolução nº 3.762/12, ambas da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres). Segundo esta Resolução, a fiscalização do transporte rodoviário de produtos perigosos é realizada como o previsto no artigo 49, §1º:

“Art. 49 a fiscalização para a observância deste regulamento e de suas instruções complementares incumbe à ANTT, sem prejuízo da competência das autoridades com circunscrição sobre a via por onde transitar o veículo transportador.

§1º A fiscalização compreende:

- I. Exame dos documentos de porte obrigatório previstos nos arts. 22 e 28;
- II. Verificação da adequação da sinalização prevista no art. 3º e da identificação prevista no art. 11 em relação aos produtos especificados no documento fiscal;
- III. Verificação da adequação do transporte ao estabelecido nos arts. 8º ao 12
- IV. Verificação da existência de vazamento no equipamento de transporte de carga a granel ou, em se tratando de carga expedida de forma fracionada, sua estivagem e estado de conservação das embalagens;
- V. Verificação das características técnicas e operacionais e do estado de conservação dos veículos e equipamentos de transporte; e
- VI. Verificação do porte e do estado de conservação do conjunto de equipamentos para situações de emergência e dos EPI's.”

Esta resolução estabelece também as responsabilidades do transportador e do expedidor, com suas respectivas infrações, nos artigos 53 ao 56.

Há, também, a Portaria nº 349/02 do Ministério dos Transportes, que aprova instruções para a fiscalização do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.



**ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
DIVISÃO DE DEFESA CIVIL
SETOR OPERACIONAL**



A Normativa nº 5/12 do IBAMA, estabelece o cadastramento das empresas para realizar o transporte marítimo ou interestadual de produtos perigosos, as quais devem, para se cadastrar, estar em conformidade com a Lei 6.938/1981, que estabelece a necessidade das empresas possuírem o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Existem outras provisões que regulamentam as demais legislações, como a Lei 96.044/88, que aprova o regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos, a Resolução 420/04, que institui os parâmetros das quantidades de produtos perigosos que obrigam a sinalização externa do caminhão, e as NBRs específicas, como a 9375, 7503, 14725, 14619, 7500, 7501.

Estas diretrizes visam a adequação legal dos componentes envolvidos no transporte, bem como a verificação da segurança das condições do transporte, que influenciam na segurança do motorista e das demais pessoas transitando na via de transporte, bem como assegurar a proteção aos danos ao meio ambiente que indiretamente causam danos ou prejuízos à população que dependem dos recursos ambientais afetados.



DA FISCALIZAÇÃO

As legislações citadas no item anterior serão tomadas como base para a fiscalização do transporte rodoviário de produtos perigosos, visto que estabelecem as medidas legais para que o transporte ocorra de maneira segura.

A fiscalização compreenderá vários órgãos relacionados com o transporte de produtos perigosos, dentro de suas esferas de competência. Desta forma, a fiscalização deverá ser realizada por uma “força tarefa” com estes órgãos.

De maneira a otimizar a fiscalização e evitar que os órgãos verifiquem o mesmo item mais de uma vez, será definida uma ficha para cada órgão com os itens que deverão fiscalizar. Assim, cada representante possuirá a atribuição de fiscalizar os itens específicos constantes na sua ficha para fiscalização, diminuindo o tempo de fiscalização, permitindo uma maior coleção de informações sobre o transporte em questão.

O conjunto de fichas para fiscalização formará um protocolo único, que reunirá todas as informações relativas àquele transporte fiscalizado. Assim, os itens serão numerados sequencialmente, e, caso um órgão não compareça à fiscalização, outro deverá incluir os dados relativos a esta ficha. Ressalta-se que esta não é uma prática viável, e orientada apenas em casos necessários, pois a integração dos órgãos para a alimentação com informações pertinentes é um dos focos desta integração e divisão de tarefas.

Após a verificação das condições do transporte por todos os órgãos, estes deverão se reunir juntamente com o motorista e repassar todas as alterações constatadas, inclusive as demonstrando ao motorista e explicando o motivo da condição insegura resultante da falha.

Após o término da fiscalização deverá ser produzido um relatório nos moldes do anexo, que descreverá as ações realizadas durante a fiscalização. As fichas de fiscalização (protocolo único) deverão ser arquivadas nas respectivas COREDEC, ficando disponíveis para as consultas necessárias.



ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
DIVISÃO DE DEFESA CIVIL
SETOR OPERACIONAL



Os órgãos que deverão integrar a fiscalização são:

- Defesa Civil, representada pela Coordenadoria Regional de Defesa Civil e pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
- Órgão ambiental, representado pelo Instituto Ambiental do Paraná, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, e pelo Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Paraná.
- Órgão Rodoviário, representado pela Polícia Rodoviária Federal, e pelo Batalhão de Polícia Rodoviária da Polícia Militar do Paraná.
- Secretaria de Saúde, representada por pessoal habilitado para atuar na fiscalização de agentes radioativos e vigilância sanitária.
- Secretaria da Fazenda, através de representante da Receita Estadual.

Os demais órgãos que porventura possuam interesse em participar devem entrar em contato com os Coordenadores Regionais de Defesa Civil, podendo integrar as ações auxiliando os órgãos participantes ou realizando ações paralelas, desde que não afetem negativamente os objetivos das ações de fiscalização.



DAS REVISÕES

Para que exista real efetividade na aplicação do plano de acordo com o Programa Estadual de Controle de Transporte, Manuseio e Armazenagem de Produtos Perigosos no Estado do Paraná, estabelecido através do Decreto Estadual nº 4.299/2001, deverão ocorrer reuniões periódicas com os órgãos participantes das fiscalizações, constantes neste plano.

Estas reuniões deverão ocorrer a cada 6(seis) meses, mediante o contato da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC). Elas deverão abordar as questões relativas às percepções dos órgãos sobre as ações desenvolvidas no intervalo entre as reuniões, expondo as facilidades e dificuldades encontradas, de maneira a validar as diretrizes existentes para o plano ou reformulá-las, visando um melhor aproveitamento e eficácia.

As Coordenadorias Regionais de Defesa Civil (COREDEC) deverão realizar reuniões com os representantes dos órgãos a nível regional, visando subsidiar a concepção das informações que serão repassadas aos órgãos a nível Estadual, que serão abordados nas reuniões promovidas pela CEDEC. As COREDECs deverão repassar informações relativas a estas reuniões para a CEDEC, subsidiando-a na tomada de decisões. Da mesma forma, os órgãos deverão repassar as informações às suas respectivas coordenações estaduais.

Preferencialmente as reuniões promovidas pela CEDEC serão realizadas nos meses de Junho e Dezembro, e as promovidas pelas COREDEC, nos meses de maio e novembro. As reuniões ocorrerão preferencialmente no início dos meses para evitar os períodos de férias, mantendo a efetividade das reuniões pela presença do representante já incluso no sistema.

Os órgãos deverão prover dados sobre:

- A participação das suas respectivas regionais nas atuações, explicando a previsão para a participação nas fiscalizações vindouras em vista de atividades organizacionais.



ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
DIVISÃO DE DEFESA CIVIL
SETOR OPERACIONAL



- Dados relativos às notificações produzidas pelas fiscalizações e eficácia da sua aplicação, em virtude das leis e contratos existentes entre as instituições.
- A COREDEC deverá dispor das estatísticas relativas à fiscalização e ao efetivo acontecimento de produtos perigosos, de maneira a identificar os pontos mais críticos e mais vulneráveis.
- Proposição de alterações, vislumbrada a necessidade, no Plano Estadual de Fiscalização de Produtos Perigosos no Modal Rodoviário.

O roteiro das reuniões de revisão das fiscalizações abordarão, é o que segue:

- Abertura
- Exposição dos dados dos órgãos
- Exposição de casos específicos para estudo e/ou conhecimento dos órgãos
- Proposições de alteração no Plano Estadual de Fiscalização de Produtos Perigosos no Modal Rodoviário – face às informações fornecidas pelos órgãos
- Análise das proposições de mudança e decisão das mudanças acatadas.



DA REALIZAÇÃO

Para a realização efetiva da fiscalização, os órgãos deverão proceder da maneira listada:

- A PRF deverá abordar o transporte indicando sua parada para inspeção.
- A PRF deverá abordar o motorista do veículo e solicitar todos os documentos constantes, sendo que ele deverá preencher as informações gerais do transporte e distribuir os documentos a quem tem competência.
- Informações referentes a: tipo e nome do produto, quantidade, deverão ser divulgados a todos os órgãos participantes logo que os documentos forem solicitados, de forma que todos possam realizar sua atuação de acordo com o risco proporcionado pelo produto.
- Os órgãos deverão realizar suas atribuições de fiscalização.
- Os órgãos ao final da fiscalização do transporte, juntamente com o motorista e fazem a exposição das irregularidades evidenciadas.
- Os autos de infração necessários são produzidos pelo órgão rodoviário.
- Terminada a fiscalização todos os envolvidos devem se reunir para realizar “feedback” sobre os resultados da fiscalização.
- É produzido o relatório sobre a fiscalização.

CHECKLIST ÓRGÃO RODOVIÁRIO (PRF/PRE)

RODOVIA:		KM	
----------	--	----	--

DATA:		HORA:	
-------	--	-------	--

MUNICÍPIO:		COREDEC:	
------------	--	----------	--

PLACA CONJUNTO TRANSPORTADOR (CARRETA)	
PLACA CONJUNTO TRANSPORTADOR (CARRETA)	
PLACA DO CAMINHÃO (CAVALO)	

ORIGEM DA CARGA		ESTADO		PAÍS	
DESTINO DA CARGA		ESTADO		PAÍS	

EXPEDIDOR:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	
ESTADO:		TELEFONE:	

TRANSPORTADOR:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	
ESTADO:		TELEFONE:	

RECEBEDOR:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	
ESTADO:		TELEFONE:	

PRODUTOS TRANSPORTADOS



**ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
DIVISÃO DE DEFESA CIVIL
SETOR OPERACIONAL**



CLASSE DE RISCO	NÚMERO DE RISCO	NÚMERO DA ONU	QUANTIDADE	UNIDADE

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:				
ORIENTAÇÃO	RETENÇÃO	APREENSÃO	NOTIFICAÇÃO	

OBSERVAÇÕES:

AGENTE FISCALIZADOR:		ASSINATURA:	
-------------------------	--	-------------	--



ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
DIVISÃO DE DEFESA CIVIL
SETOR OPERACIONAL



DOCUMENTAÇÃO CTB	SIM	NÃO	INFRAÇÃO	O.C.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com as normas do CTB				PRF
Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo de acordo com o CTB				PRF
Veículo classificado como de carga ou misto				PRF

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA	SIM	NÃO	INFRAÇÃO	O.C.
Veículo a granel, possui certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)				PRF
Plaqueta na lateral esquerda do veículo com número do CIPP				PRF
Possui certificado de Inspeção Veicular válido Obs: veículos novos não precisam apresentar por 12 meses				PRF
Possui autorização para tráfego de explosivos				
Condutor possui certificação do curso do MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos)				
Auxiliares possuem certificação do curso do MOPP				

CONDIÇÕES DO VEÍCULO	SIM	NÃO	INFRAÇÃO	O.C.
Carroceria em bom estado de conservação				
Pneus em bom estado de conservação				
Tanque em bom estado de conservação				
A carga está acondicionada adequadamente			DEC 732/89	
O tacógrafo indica adequadamente as informações				
O veículo se manteve na velocidade máxima permitida para transporte de produtos perigosos de 80 km/h				
Possui roteiro de viagem				

CHECKLIST DEFESA CIVIL (COREDEC/COMDEC)

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA	SIM	NÃO	INFRAÇÃO	O.C.
Possui Ficha de emergência de acordo com as normas				
Possui envelope de emergência de acordo com as normas				

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	SIM	NÃO	INFRAÇÃO	O.C.
Motorista está portando o traje mínimo obrigatório				
Possui o equipamento de proteção individual adequado				
Possui o equipamento de proteção individual em boas condições de uso				
O motorista sabe utilizar o equipamento de segurança				

EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA	SIM	NÃO	INFRAÇÃO	O.C.
Possui 2 calços na medida adequada				
Possui alicate universal, chave de fenda ou Philips, e chave de boca fixa (apropriada para desconexão do cabo da bateria)				
Possui fita ou corda com as dimensões mínimas				
Possui material de advertência com a inscrição PERIGO – AFASTE-SE				
Possui dispositivos de suporte para corda ou fita (tripés, cones, cavaletes)				
Possui cones para sinalização da via				
Possui lanterna comum.				
Possui extintores na quantidade e tipo adequados ao risco proporcionado pelo produto				



ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
DIVISÃO DE DEFESA CIVIL
SETOR OPERACIONAL



SÍMBOLOGIA	SIM	NAO	INFRAÇÃO	O.C.
O transporte possui os rótulos de risco compatíveis com o risco do produto				
O transporte possui os rótulos de risco dispostos adequadamente				
O rótulo de risco atende às especificações				
O transporte possui o painel de segurança compatível com o produto transportado				
Os painéis de segurança estão dispostos adequadamente				
O painel de segurança atende às especificações				

AGENTE FISCALIZADOR:		ASSINATURA:	
---------------------------------	--	--------------------	--



ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
DIVISÃO DE DEFESA CIVIL
SETOR OPERACIONAL



CHECKLIST ÓRGÃO AMBIENTAL(IAP/IBAMA/BPAm)

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA	SIM	NÃO	INFRAÇÃO	O.C.
Possui autorização do IBAMA para transporte interestadual de Produtos Perigosos				
Possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais				

COMPATIBILIDADE	SIM	NÃO	INFRAÇÃO	O.C.
Transporte produtos compatíveis entre si				
Transporta produtos incompatíveis separados em cofre de segurança hermético				

EMBALAGEM	SIM	NÃO	INFRAÇÃO	O.C.
As embalagens utilizadas para transporte estão homologadas				
As embalagens são as adequadas para o produto				
As embalagens estão em bom estado de conservação, sem sinais de deterioração ou violação				
Os rótulos de manuseio das embalagens estão de acordo com as normas				
As embalagens possuem rótulo de risco adequado				

AGENTE FISCALIZADOR:		ASSINATURA:	
---------------------------------	--	--------------------	--



ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
DIVISÃO DE DEFESA CIVIL
SETOR OPERACIONAL



CHECKLIST SESA

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA MATERIAL RADIOATIVO	SIM	NÃO	INFRAÇÃO	O.C.
Possui guia de monitoramento do veículo				
Possui declaração do expedidor				

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM	NÃO	INFRAÇÃO	O.C.
O produto perigosos está sendo transportado isoladamente, sem estar próximo a alimentos				
O produto perigosos está sendo transportado isoladamente, sem estar próximo a medicamentos				
O produto perigosos está sendo transportado isoladamente, sem estar próximo a animais				

AGENTE FISCALIZADOR:		ASSINATURA:	
-----------------------------	--	--------------------	--

CHECKLIST SEFA

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA	SIM	NÃO	INFRAÇÃO	O.C.
Possui documento fiscal de acordo com a norma				

VALOR DA CARGA:	
VALOR DO IMPOSTO (ICMS):	

AGENTE FISCALIZADOR:		ASSINATURA:	
-----------------------------	--	--------------------	--



ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
DIVISÃO DE DEFESA CIVIL
SETOR OPERACIONAL



ANEXO – CONSULTA RÁPIDA

NORMAS CORRELATAS

1. Decreto Lei nº 96.044/88 – Reg. TPP;
2. Portaria nº 349/02 – ANTT;
3. Lei nº 9.503/97 – CBT;
4. Resolução nº 420/04 e 701/04 – ANTT;
5. Resolução nº 3.665/11 e resolução nº 3.762/12 - ANTT
6. Resolução 168 e 205 do COTRAN;
7. Normas ABNT (NBR 9735, 7500, 14619, 7503,...)

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

- 1) Certificado do MOPP, deve portar certificado ou inscrição na CNH.
- 2) Certificado de inspeção para transporte (somente a granel):
 - expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada
 - dentro do prazo de validade;
 - verificar se o número corresponde a placa de inspeção metálica instalada na lateral esquerda do veículo;
 - se o nº de grupos impressos no certificado são compatíveis com os constantes na NF e na Ficha de Emergência;
 - só deve ser aceito a 1ª via original do certificado.
- 3) Ficha de emergência:
 - Cada produto deve possuir uma específica;
 - Deve ser colocada em local de fácil acesso;
 - Veículos vazios não descontaminados devem portar.
 - Devem estar dentro de um envelope para transporte;
 - Modelo estabelecido na NBR 7503.
- 4) Envelope de transporte:
 - Papel Kraft, nas cores ouro ou pardo;
 - Todas as linhas na cor preta, exceto logomarca da empresa.
- 5) Nota Fiscal:
 - Documento obrigatório;
 - Quantidades isentas ou limitadas devem estar especificadas.
- 6) Guia de tráfego:
 - Exigido para produtos controlados, explosivos inclusive (Art. 3º do decreto 3636)
 - 7) Autorização para transporte de materiais radioativos
 - Deve ser autorizado pelo CNEN;
 - Deve ser apresentada também a declaração do expedidor.

INCOMPATIBILIDADE QUÍMICA ENTRE PRODUTOS

- Consultar a NBR 14619

GRUPO DE EPIs (NBR 9735)

GRUPO	EPI
Básico	Capacete e luvas adequadas ao material
1	Básico + óculos para produtos químicos
2	Básico + peça facial inteira com filtro VO / GA
3	Básico + peça facial com filtro NH3
4	Básico + Peça facial com filtro CO
5	Básico + Peça com filtro SO2
6	Básico + óculos para produtos químicos + peça semi-facial com filtro VO / GA
7	Básico + óculos para produtos químicos + peça semi-facial com filtro NH3
8	Básico + óculos para produtos químicos + peça semi-facial filtrante
9	Básico + óculos para produtos químicos + luva compatível com o produto transportado
10	Básico + Protetor facial
11	Básico + Colete sinalização + peça facial inteira com filtro polivalente

PAINEL DE SEGURANÇA



- Cor laranja com letra preta;
- Podem ser de material refletivo;
- São permitidos adesivos nos números;
- Não é permitida a utilização do verso;
- Dimensões: Caminhões e reboques (40X30 cm) e utilitários (35x25 cm).

RÓTULO DE RISCO



- Dimensões: caminhões e reboques (30x30 cm), utilitários (25x25 cm) e embalagens (10x10 cm);
- Deve levar indicação da classe ou sub-classe no vértice inferior para o risco principal.
- Não é necessária a indicação de classe ou sub-classe de risco no vértice inferior para risco subsidiário.

SINALIZAÇÃO

1) Transporte de carga com um único Produto Perigoso.	
2) Transporte de carga de mais de um produto perigoso de mesmo risco principal.	
3) Transporte de mais de um produto perigoso no mesmo tanque de riscos principais diferentes..	
4) Carga fracionada de produtos perigosos iguais e riscos iguais.	
5) Carga fracionada, produtos diferentes, mesmo risco principal.	
6) Carga fracionada, produtos diferentes, riscos diferentes.	

DESCONTAMINAÇÃO

- Quando vazios, sem terem sido descontaminados, estão sujeitos às mesmas regras a que se submete o transporte carregado;
- Para comprovação da descontaminação, apresentar certificado, nota fiscal ou outro documento.



ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
DIVISÃO DE DEFESA CIVIL
SETOR OPERACIONAL



CONJUNTO DE EMERGÊNCIA (NBR 9735)

Todos os veículos devem portar no mínimo os seguintes equipamentos:

- Dois calços de 150 x 200 x 150 mm;
- Extintores de incêndio para carga (ver tabela abaixo);
- Jogo de ferramentas: alicate universal, chave de fenda ou Philips e chave de boca apropriada a desconexão do cabo da bateria;
- Dispositivos de sinalização e isolamento da área;
- 4 cones para sinalização da via
- **lanterna hermética simples**
- Para cargas líquidas: martelos, batoques, almofadas e tirantes;
- Para cargas sólidas: pá e lona impermeável mínimo (3x4 m)
- Veículos transportando Classe 1, pá e enxada antí- faísca.

Obs: devem ser utilizadas as informações para grupos específicos, conforme consta na NBR 9735.

Veículo	Tamanho Fita ou corda (m)	Qtde de dispositivos para sinalização/isolamento
Caminhão < 19,80m	100	6
Caminhão > 19,80 m	200	10
Demais veículos	50	4

EXTINTORES DE INCÊNDIO (Resolução nº 157 – CONTRAM)

Tipo Veículo	Cap. Mínima Extintora	
	Pó ABC	Pó BC
Automóveis, utilitários, camionetas, caminhonetes, caminhão, caminhão trator e triciclo automotor de cabine fechada	1-A 5-BC	5-BC
Microônibus	2-A 10-BC	10-BC
Ônibus, veículos de transporte inflamável líquido ou gasoso	2-A 20-BC	20-BC
Reboques e semi-reboques com capacidade de carga útil maior que 6 toneladas	1-A 5-BC	5-BC



ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
DIVISÃO DE DEFESA CIVIL
SETOR OPERACIONAL



MODELO DE RELATÓRIO

	ESTADO DO PARANÁ COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL X^a COREDEC FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
--	---	--

DATA			
HORA DE INÍCIO		HORA DE TÉRMINO	
RODOVIA		KM	
CONDIÇÕES DO TEMPO			

1. Resultados obtidos:

Veículos abordados	
Veículos fiscalizados	
Veículos Notificados	
Veículos Apreendidos	
Veículos Retidos	
Veículos Vazios	
Veículos Orientados	

2. Notificação ou Auto de Infração por órgãos participantes:

Polícia Rodoviária Federal	
Polícia Rodoviária Estadual	
Batalhão de Polícia de Trânsito	
Instituto Ambiental do Paraná	
IBAMA	
Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária	
Receita Estadual	

3. Quantidade veículos transportando:

Explosivos	
Gases	
Líquidos Inflamáveis	
Sólidos Inflamáveis	
Substâncias Oxidantes	
Substâncias Tóxicas	
Substâncias Radioativas	
Corrosivos	
Substâncias Perigosas Diversas	



ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
DIVISÃO DE DEFESA CIVIL
SETOR OPERACIONAL



4. Itens de segurança dos veículos:

Item	Completo	Incompleto	Ausente
Equipamento de Proteção Individual			
Conjunto para Situações de Emergência			
Envelope de Emergência			
Ficha de Emergência			
Simbologia de Risco			

5. Observações sobre o transporte:

Itens Avaliados	Sim	Não
O acondicionamento da carga é adequado		
Está transportando cargas incompatíveis		
O fornecedor orientou sobre os riscos da carga que transporta		
O motorista sabe utilizar o equipamento de proteção Individual		
A carga é assegurada		

6. Efetivo empregado:

COREDEC	
COMDEC	
PRF	
PRE	
IAP	
IBAMA	
BPAmb	
SEFA	
SESA	

6. Observações:

Cidade, data.

Posto e Nome,
Função.